



TC 020.543/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Nova Ubiratã-MT

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 5795/2011-TCU-2ª Câmara, peça 6, p. 29-30, sem que o responsável constante da tabela abaixo o tenha feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-MT, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsável	Ofício	Aviso de recebimento (peça)
JOSÉ BAUER	1674/2011 (peça 7, p. 21-22)	14
CLAUDIA PEREIRA BRAGA NEGRÃO , Procuradora de JOSÉ BAUER	863/2013 (peça 34, p. 1-4)	37

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002

Selog, 25 de junho de 2013.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog